

DECRETOS**DECRETO Nº 46.107,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2001**

Institui a Medalha “Cinqüentenário do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças” (CFAP) da Polícia Militar do Estado de São Paulo e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica instituída a Medalha “Cinqüentenário do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças”, com o objetivo de galardoar as personalidades civis e militares, e instituições públicas e privadas, que tenham contribuído para o maior brilho do aludido Centro de Formação ou, de algum modo, tenham prestado relevantes serviços ao Estado de São Paulo e seu povo, de maneira a engrandecer o nome da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A medalha ora instituída será confeccionada em metal prateado, com o formato do Braço Histórico do CFAP, em metal prateado, medindo 70 (setenta) milímetros de altura e 40 (quarenta) milímetros de largura, considerando as medidas do Escudo ao Elmo, sendo seu averso, engendrado por um Escudo Sanitário: Cortado: Partido-no 1º em campo de prata, uma cruz alta de azul; no 2º fendido de azul e de vermelho, com duas espadas ao natural postas em aspas, brocantes; Talhado: no 3º de prata cotiçado de vermelho, de 12 cotiças, em contra-banda, com um número 2 de ouro, brocante; no 4º de prata, com as letras “B. G.” de azul, brocantes - o escudo será encimado por um elmo de prata, simbolizando a guarda, enfeitado de duas plumas, uma de vermelho e outra de azul - todo esmaltado e em alto relevo.

§ 1º - No reverso, em alto relevo, o Braço de Armas da Polícia Militar ao centro, semicircundado com a legenda “POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO” e, abaixo destes, a epígrafe “CFAP” sobreposto ao ano de sua fundação e ano de celebração de seu quinquagésimo aniversário, formando o dístico “1936 Cinqüentenário 1986” em relevo.

§ 2º - A medalha será suspensa por uma fita medindo 34 (trinta e quatro) milímetros de largura e 85 (oitenta e cinco) milímetros de comprimento nas cores vermelho, branco, azul, branco e vermelho.

§ 3º - Acompanharão a medalha, a miniatura, a roseta, a barreta e o respectivo diploma.

§ 4º - O diploma terá as características e dizeres a serem estabelecidos pela Comissão a que se refere o artigo 3º deste decreto.

Artigo 3º - A medalha será outorgada pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, mediante proposta de uma Comissão integrada pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, que será seu presidente, e quatro membros do mencionado Centro de Formação.

§ 1º - A Comissão se reunirá tantas vezes quantas se fizerem necessárias, por convocação de seu presidente.

§ 2º - A indicação das personalidades e instituições, a serem agraciadas, dependerá do voto da maioria absoluta de membros da Comissão.

§ 3º - A medalha poderá ser concedida a título póstumo.

Artigo 4º - Perderá o direito ao uso da condecoração, bem como a ela não fará jus, aquele que tenha sido condenado à pena privativa de liberdade ou praticado qualquer ato contrário à dignidade ou ao espírito da honraria.

Artigo 5º - O militar estadual indicado deverá, se praça, estar, no mínimo, no comportamento “bom” e, se oficial, não ter sido punido pelo cometimento de falta desabonadora.

Artigo 6º - Publicado ato concessório da honraria, em Boletim Geral da Corporação, a Comissão do que trata o artigo 3º deste decreto, providenciará a lavratura do diploma respectivo, que será assinado pelo Comandante Geral da Polícia Militar e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

Parágrafo único - A comissão manterá um Livro-Ata (Livro de Ouro da OPM), que em sua abertura deverá constar o Histórico do Cinqüentenário do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP) e a seguir em ordem numérica os nomes e qualificações dos agraciados.

Artigo 7º - A entrega das medalhas será feita, preferencialmente, em solenidade pública, e na presença do Comandante Geral da Polícia Militar, no dia do aniversário do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

Artigo 8º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de setembro de 2001

GERALDO ALCKMIN
Marco Vinício Petrelluzzi
Secretário da Segurança Pública

João Caramez
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 20 de setembro de 2001.

**DECRETO Nº 46.108,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2001**

Dispõe sobre a oficialização da 3ª Conferência Estadual de Saúde

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica oficializada a 3ª Conferência Estadual de Saúde, a ser realizada no período de 16 a 18 de novembro de 2001, no Palácio das Convenções da Anhembi Turismo e Eventos da Cidade de São Paulo S.A., cujo tema será “O SUS no Estado de São Paulo: inclusão social, qualidade e direito à Saúde”, precedida pelas Plenárias Regionais de Saúde e caracterizada também como etapa estadual da 1ª Conferência Nacional de Vigilância Sanitária e da 3ª Conferência Nacional de Saúde Mental.

Artigo 2º - Fica o Conselho Estadual de Saúde responsável pela coordenação e organização da conferência de que trata o artigo anterior.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de setembro de 2001

GERALDO ALCKMIN
José da Silva Guedes
Secretário da Saúde

João Caramez
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 20 de setembro de 2001.

**DECRETO Nº 46.109,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2001**

Dispõe sobre a prorrogação da intervenção do Estado no Hospital Conceição Imaculada, mantido pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sumaré

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a implantação do Hospital Estadual de Sumaré ainda encontra-se em fase de adequação;

Considerando ainda que restam algumas pendências para a perfeita implantação e funcionamento do referido Hospital, requerendo a manutenção de seu atual interventor,

Decreta:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses o prazo de intervenção do Estado no Hospital Conceição Imaculada, mantido pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sumaré.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2001.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de setembro de 2001

GERALDO ALCKMIN
José da Silva Guedes
Secretário da Saúde

João Caramez
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 20 de setembro de 2001.

ATOS DO GOVERNADOR**DECRETOS DE 20-9-2001**

Dispensando Israel Nascimento da Cruz, RG 17.937.424-7, e Odete Barbosa Bueloni, RG 5.702.562, respectivamente, das funções de membros titular e suplente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Condeca, como representantes da Secretaria da Cultura.

Designando:

com fundamento no § 1º do art. 3º da Lei 8.074-92, alterada pela Lei 8.489-93, e nos termos do § 1º do art. 4º do Dec. 39.059-94, Odete Barbosa Bueloni, RG 5.702.562 e Eduardo Frederico Augusto Piovesan dos Reis Dourado, RG 21.467.044, para, respectivamente, integrarem como membros titular e suplente, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Condeca, na qualidade de representantes da Secretaria da Cultura, em

complementação aos mandatos de Israel Nascimento da Cruz e Odete Barbosa Bueloni;

nos termos do parágrafo único do art. 6º do Dec. 42.696-97, Sueli Aparecida Rodrigues Cavalheiro, RG 15.273.478-8, Assistente Técnico de Direção III, do SQC-I-QSCTDE, para exercer as funções de Secretário Executivo do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social - Cedes.

**DESPACHOS DO GOVERNADOR,
DE 20-9-2001**

Nos processos IP-595-99 c/aps. CPP-12-99 + CPP-27-98 + IP-6.117-2000 c/aps. CPP-5-2000 + IP-15.671-2000 c/aps. CPP-13-2000 + IP-3.323-99 c/aps. CPP-30-99 + CPP-17-98 (cópia) + IP-3.864-98 (cópia), sobre substituição de Presidente de Comissão Processante Especial: “Diante dos elementos de instrução dos autos, da manifestação da Procuradora Geral do Estado e da Superintendente do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - IPESP, designo, nos termos do art. 278, § 2º da Lei 10.261-68, Nancy Regina Costa Flosi, RG 11.621.933, Procurador do Estado, na qualidade de Presidente da Comissão Processante Especial, constituída conforme despacho publicado no D.O. de 19-5-2001, destinada a apurar possíveis irregularidades tratadas nos processos IP-3.323-99, IP-15.671-2000, IP-6.117-2000 e IP-595-99, em substituição a Jacqueline Zabeu Pedroso, RG 15.176.556, cuja dispensa aprovo nesta oportunidade.”

No processo HCFMUSP-3.831-2000-SS, sobre autorização Governamental para preenchimento de 5 funções-atividades. Reposição automática: “Diante dos elementos de instrução do processo, à vista da manifestação do Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, acolhida pelo Secretário da Saúde e dos pronunciamentos favoráveis das Secretarias de Economia e Planejamento e da Fazenda, autorizo, em caráter excepcional, o HCFMUSP a proceder ao preenchimento de 5 funções-atividades, mediante abertura de concurso público que fica autorizado a realizar, nas quantidades abaixo discriminadas e obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie: 2 de Físico; 1 de Médico; 1 de Técnico de Aparelhos de Precisão; 1 de Terapeuta Ocupacional. Autorizo, ainda, a outorga a proceder, no exercício de 2001, à reposição automática das vagas, que vierem a ocorrer em decorrência de dispensa, falecimento ou aposentadoria, nas 469 funções-atividades cujo preenchimento foi autorizado por meio do Despacho Governamental publicado no D.O. de 1º-9-2000.”

No processo SC-970-2001, sobre convênio: “Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente a representação do Secretário da Cultura e o parecer 1146-2001, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da Secretaria da Cultura, e a Fundação Dorina Nowill para Cegos, objetivando a transferência de recursos financeiros para produção e distribuição de livros em braile para bibliotecas, estudantes e leitores cegos no Estado de São Paulo, observadas as recomendações dos itens 16 e 17 do aludido parecer e as normas legais e regulamentares pertinentes.”

**GOVERNO E
GESTÃO ESTRATÉGICA**

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 3745-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO**Despacho do Secretário, de 11-9-2001**

No processo GG-1135-2001, em que é interessada a Fundação Instituto de Administração - FIA, sobre contrato de prestação de serviços referente ao gerenciamento integrado do desenvolvimento e implantação do Projeto Pefi - Parque Estadual das Fontes do Ipiranga: “Em cumprimento ao disposto no art. 26 da LF 8.666-93, ratifico a dispensa de licitação para contratação da Fundação Instituto de Administração.”

Despacho da Chefe de Gabinete, de 18-9-2001

No processo GG-2007-2001 (PB - 9333-2001), em que é interessado o Acervo Artístico Cultural dos Palácios do Governo, sobre serviços de conservação e restauração das obras La Casta Suzana, Moça com Flores e um acrílico sobre tela 120X100 cm de Fernando Lemos (Portugal), sem título: “Em cumprimento ao disposto no art. 26 da LF 8.666-93, ratifico a dispensa de licitação declarada pelo Diretor do Departamento de Infra-Estrutura, para contratação da empresa Florence Maria White de Vera-ME.”

**COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO E
DE REGISTRO CADASTRAL****Decisão de 20-9-2001****Deferindo:**

os pedidos de inscrição no Registro Cadastral para fornecimento de serviços, formulados pelas empresas, como seguem:

GG-2106-2001 - Guia Veiculos Ltda. - CNPJ: 82.461.310/0001-78

GG-2140-2001 - Proesp Engenharia S/C Ltda. - CNPJ: 56.272.313/0001-53

GG-2141-2001 - Coopersemo - Cooperativa de Serviços Múltiplos. - CNPJ: 03.188.264/0001-09;

o pedido de renovação no Registro Cadastral para fornecimento de serviços, formulado pela empresa, como segue:

GG-927-2000 - Teletusa Telefonia e Construções Ltda. - CNPJ: 54.826.144/0001-20.

CASA MILITAR**Despacho do Ordenador de Pagamento,
de 20-9-2001**

Acolhendo a justificativa das autoridades competentes, responsáveis pela unidade de despesa mencionada, que demonstrou a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do art. 5º do Estatuto das Licitações, LF 8.666-93, na redação consolidada determinada pela LF 8.883-94, para justificar o pagamento, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade, de cada uma das despesas, já efetuadas após regular contratação, a seguir indicadas.

Pagamentos imprescindíveis ao bom andamento do serviço público na Secretaria do Governo e Gestão Estratégica

UGO 280013 - Unidade Gestora Orçamentária

UGF 280003 - Unidade Gestora Financeira

UGE 280106 - Unidade Gestora Executora

Vencimento	Número da PD	Valor
26-7-01	2001PD00953	21.161,69
1º-8-01	2001PD00993	582,75
1º-8-01	2001PD01029	5.158,93
1º-8-01	2001PD01030	8.954,37
1º-8-01	2001PD01031	982,00
1º-8-01	2001PD01033	3.148,58
10-8-01	2001PD01036	6.382,75
13-8-01	2001PD01134	5.338,08
15-8-01	2001PD01145	2.499,61
18-8-01	2001PD01150	833,08
21-8-01	2001PD01155	450,75
25-8-01	2001PD01101	5.491,00
25-8-01	2001PD01156	888,85
29-8-01	2001PD01197	9.556,00
29-8-01	2001PD01198	38,13
31-8-01	2001PD01099	13.963,61
2-9-01	2001PD01158	3.741,91
3-9-01	2001PD01246	888,76
3-9-01	2001PD01247	177,04
6-9-01	2001PD01264	7.449,60
6-9-01	2001PD01265	735,60
7-8-01	2001PD01127	6.265,00
10-9-01	2001PD01296	39,17
12-9-01	2001PD01300	4.879,09
12-9-01	2001PD01297	5.000,00
13-9-01	2001PD01305	301,19
14-9-01	2001PD01157	800,00
15-9-01	2001PD01304	18,25
17-9-01	2001PD01310	1.000,00
17-9-01	2001PD01311	8.400,00
18-9-01	2001PD01307	1.234,35
18-9-01	2001PD01317	100,28
19-9-01	2001PD01196	824,04
20-9-01	2001PD01211	774,00
20-9-01	2001PD01386	3.613,00
20-9-01	2001PD01387	1.500,00
TOTAL		133.171,46
23-9-01	2001PD01167 BEC	74,70
26-9-01	2001PD01169 BEC	246,60
26-9-01	2001PD01170 BEC	258,00
28-9-01	2001PD01192 BEC	375,00
28-9-01	2001PD01193 BEC	61,20
TOTAL		1.015,50

**ECONOMIA E
PLANEJAMENTO**

Secretário: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
Rua Iguatemi, 107 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 01451-011
Fone: 3845-5544

**COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO
E PLANEJAMENTO REGIONAL****Extratos de Convênio**

Proc. 373-2001 - Convênio: 28-2001 - Parecer Jurídico: CJ-SEP 231-2001 - Participes: Secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e o Município de Arandu - Objeto: Cobertura metálica da quadra de esportes da EMEF Prefeito José Ferezin, localizada na Avenida Prefeito José Ferezin, 950, no Jardim Maria Sodré. - Vigência: O prazo para execução

Diário Oficial

Estado de São Paulo

**EXECUTIVO
SEÇÃO I**

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃORua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706

http://www.imprensaoficial.com.br
e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

ASSINATURAS - (11) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL - (11) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,38 — EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 4,80

FILIAIS - CAPITAL

• JUNTA COMERCIAL - (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
• POUPATEMPO/SÉ - (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

FILIAIS - INTERIOR

• ARAÇATUBA - Fone/Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURU - Fone/Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS - Fone (19) 3236-5354 - Fone/Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
• MARÍLIA - Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
• SOROCABA - Fone/Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5ª andar - Sala 51

**IMPRENSA OFICIAL**
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE**DIRETOR-PRESIDENTE**

Sérgio Kobayashi

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Luiz Carlos Frigerio

DIRETORES

Industrial: Carlos Nicolaewsky

Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

CNPJ 48.066.047/0001-84

Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e AdministraçãoRua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503